



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.422 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.350, de 14 de Agosto de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e Lei nº 6.408 de 10 de Dezembro de 2014, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2015, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integra a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa 0013 – Programas de Assistência Social – Recursos Municipais, a Ação 2.011 – Manutenção do CRESANS passa a subordinar-se a Unidade Executora 01.06.01 – Gabinete do Secretário, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O Anexo VI – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integra a Lei nº 6.350 de 14 de Agosto de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências, no Programa 0013 – Programas de Assistência Social – Recursos Municipais, a Ação 2.011 – Manutenção do CRESANS passa a subordinar-se a Unidade Executora 01.06.01 – Gabinete do Secretário, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, o remanejamento de dotações orçamentárias, a saber:

I- remanejar das dotações orçamentárias consignadas na Unidade Executora **01.06.02** – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.06	Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

01.06.02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
01.06.02.08	Assistência Social
01.06.02.08.244	Assistência Comunitária
01.06.02.08.244.0013	Programas de Assistência Social – Recursos Municipais
01.06.02.08.244.0013.2011	Manutenção do CRESANS
01.06.02.08.244.0013.2011.3.3.90.30	Material de Consumo
	R\$ 50.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serv p/Distrib Gratuita
	R\$ 60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF
	R\$ 7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ
	R\$ 40.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
	R\$ 2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	R\$ 8.000,00
	VALOR TOTAL = R\$167.000,00
	DR 01.000.0000 - Recursos do Tesouro Municipal

II- para as dotações orçamentárias a serem criadas junto à Unidade Executora **01.06.01** – Gabinete do Secretário, a saber:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.06	Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social
01.06.01	Gabinete do Secretário
01.06.01.08	Assistência Social
01.06.01.08.244	Assistência Comunitária
01.06.01.08.244.0013	Programas de Assistência Social – Recursos Municipais
01.06.01.08.244.0013.2011	Manutenção do CRESANS
01.06.01.08.244.0013.2011.3.3.90.30	Material de Consumo
	R\$ 50.000,00
3.3.90.32	Mat, Bem ou Serv p/ Distrib Gratuita
	R\$ 60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF
	R\$ 7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ
	R\$ 40.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
	R\$ 2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	R\$ 8.000,00
	VALOR TOTAL = R\$167.000,00
	DR 01.000.0000 - Recursos do Tesouro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 12 de março de 2015,
185º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXOS

LDO

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

EXERCÍCIO

2015

UNIDADE EXECUTORA:

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE N°. 01.06.02

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO N°. 08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N°. 244

PROGRAMA:

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO / ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO CRESANS

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE N°. 2011

META FÍSICA	
MANUTENÇÃO DO CRESANS	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
---	---

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 0,00
--	-----------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Refere-se à alteração da unidade executora de 01.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social para 01.06.01 – Gabinete do Secretário em razão de não constar na tipificação nacional dos serviços sócio-assistenciais e nem na Norma Operacional Básica – NOB SUAS não devendo ser classificada no FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

UNIDADE EXECUTORA:

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE N°. 01.06.02

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO N°. 08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N°. 244

PROGRAMA:

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0013

AÇÕES – PROJETO / ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO CRESANS

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE N°. 2011

META FÍSICA	
MANUTENÇÃO DO CRESANS	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100	%

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
100	---	---	---	---

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 162.000,00
-------------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
162.000,00	---	---	---

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Refere-se à alteração da unidade executora de 01.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social para 01.06.01 – Gabinete do Secretário em razão de não constar na tipificação nacional dos serviços sócio-assistenciais e nem na Norma Operacional Básica – NOB SUAS não devendo ser classificada no FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

UNIDADE EXECUTORA:
GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE N°. 01.06.01

FUNÇÃO:
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO N°. 08

SUBFUNÇÃO:
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N°. 244

PROGRAMA:
PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0013

AÇÕES – PROJETO / ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DO CRESANS

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE N°. 2011

META FÍSICA	
MANUTENÇÃO DO CRESANS	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100	%

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
---	100	100	100	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 589.000,00
-------------------------------	-----------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
---	178.000,00	196.000,00	215.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Refere-se à alteração da unidade executora de 01.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social para 01.06.01 – Gabinete do Secretário em razão de não constar na tipificação nacional dos serviços sócio-assistenciais e nem na Norma Operacional Básica – NOB SUAS não devendo ser classificada no FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

EXERCÍCIO

2015

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE N°. 01.06.01

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO N°. 08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N°. 244

PROGRAMA:

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO / ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO CRESANS

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE N°. 2011

META FÍSICA	
MANUTENÇÃO DO CRESANS	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 178.000,00
--	----------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Refere-se à alteração da unidade executora de 01.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social para 01.06.01 – Gabinete do Secretário em razão de não constar na tipificação nacional dos serviços sócio-assistenciais e nem na Norma Operacional Básica – NOB SUAS não devendo ser classificada no FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.391 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

“ Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.422 de 12 de março de 2015, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 3.271/2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado a efetuar no orçamento vigente, o remanejamento de dotações orçamentárias, a saber:

I- remanejar das dotações orçamentárias consignadas na Unidade Executora **01.06.02** – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba	
01.06	Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social	
01.06.02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
01.06.02.08	Assistência Social	
01.06.02.08.244	Assistência Comunitária	
01.06.02.08.244.0013	Programas de Assistência Social – Recursos Municipais	
01.06.02.08.244.0013.2011	Manutenção do CRESANS	
01.06.02.08.244.0013.2011.3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serv p/Distrib Gratuita	R\$ 60.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 7.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 40.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
	VALOR TOTAL = R\$167.000,00	
	DR 01.000.0000 - Recursos do Tesouro Municipal	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

36

II- para as dotações orçamentárias a serem criadas junto à Unidade Executora **01.06.01** – Gabinete do Secretário, a saber:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba	
01.06	Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social	
01.06.01	Gabinete do Secretário	
01.06.01.08	Assistência Social	
01.06.01.08.244	Assistência Comunitária	
01.06.01.08.244.0013	Programas de Assistência Social – Recursos Municipais	
01.06.01.08.244.0013.2011	Manutenção do CRESANS	
01.06.01.08.244.0013.2011.3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.32	Mat, Bem ou Serv p/ Distrib Gratuita	R\$ 60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 40.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
		VALOR TOTAL = R\$167.000,00
		DR 01.000.0000 - Recursos do Tesouro Municipal

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de março de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO